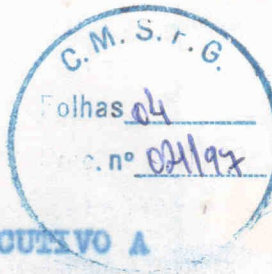


PROJETO DE LEI Nº 021 /97.



CÂMARA MUN. DE SFG - RO
APROVADO 29/09/97

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A
INTEGRAR O MUNICÍPIO EM CONSÓR-
CIO INTERMUNICIPAL, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, e
o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e do
Art. 115 da Constituição do Estado, sanciona a seguinte:

LEI Nº 021 /97.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autori-
zado a unir o Município de São Francisco do Guaporé-RO, em con-
sórcio com outros Municípios da região, visando a obtenção de
recursos para aquisição de patrulha mecanizada.

Art. 2º - Na atuação prevista no artigo antecedente,
poderá o chefe do Executivo em conjunto com o Presidente da Câ-
mara Municipal, aprovar e assinar o estatuto do consórcio inter-
municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco do Guaporé-RO, 12 de setembro de 1.997.

Confere com Original
EM 29/09/97

Assinatura

João Bressanelli Filho
[Signature]
29/09/97

APROVADO

em: 29/09/97
[Signature]